

**Entendendo o Meio Ambiente
Volume X**

**Bancos Multilaterais
de Desenvolvimento
e Meio Ambiente:
O Banco Mundial e
o Banco Interamericano
de Desenvolvimento**



**GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO**



Ficha Catalográfica

(preparada pelo Setor de Biblioteca da CETESB)

S242e São Paulo (Estado). Secretaria de Estado do Meio Ambiente.
Entendendo o meio ambiente / Coordenação geral [do]
Secretário de Estado do Meio Ambiente de São Paulo Fabio
Feldmann. - - São Paulo: SMA, 1997.
8 v.; 22cm

Conteúdo: v. 1. Tratados e organizações internacionais em matéria de meio ambiente. 33 p. - - v.2. Convenção da biodiversidade. 47 p. - - v.3. Convenção de RAMSAR: sobre zonas úmidas de importância internacional, especialmente como habitat de aves aquáticas. 23 p. - - v.4. Convenção CITES: convenção sobre o comércio internacional das espécies da fauna e da flora selvagens em perigo de extinção. 69 p. - - v.5. Convenção de Viena para a proteção da camada de ozônio e protocolo de Montreal sobre substâncias que destroem a camada de ozônio. 71 p. - - v.6. Convenção sobre mudança do clima. 50 p. - - v.7. Convenção da Basileia sobre o controle de movimentos transfronteiriços de resíduos perigosos e seu depósito. 62 p. - - v.8. Cooperação Internacional. 35 p. - - v.9. Programa Estadual de Apoio às ONGs - PROAONG: Atividades 1995-1996. 94p. - - v.10. Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e Meio Ambiente: O Banco Mundial e o Banco Interamericano de Desenvolvimento. 45 p. - - v.11. A União Européia e a Legislação Ambiental. 137 p. - - v.12. O Mercosul e o Meio Ambiente. 64 p.

1. Biodiversidade 2. Controle da poluição ambiental 3. Gestão ambiental - programas 4. Meio Ambiente - preservação I. Título

CDD (18.ed.) 614.7
CDU (2.ed. med. port.) 504.064

Tiragem: 2.000 exemplares

ÍNDICE

Apresentação	5
I - Bancos Multilaterais de Desenvolvimento	7
II - O Banco Mundial	9
1. História e Estrutura	
2. O BIRD e o Meio Ambiente	15
3. Políticas sobre Meio Ambiente e Questões Sociais	17
4. O GEF - Global Environmental Facility	19
5. Acesso à Informação	22
6. O Painel de Inspeção	22
7. Endereços Importantes	26
III - O Banco Interamericano de Desenvolvimento	29
1. História e Estrutura	
2. O BID e o Meio Ambiente	32
3. Acesso à Informação	35
4. Mecanismo Independente de Investigação	36
5. Endereços Importantes	38
IV - Fontes de Consulta	41

Apresentação

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente lançou a Série ***Entendendo o Meio Ambiente*** com o intuito de apresentar, de forma clara e sucinta, os grandes temas relativos à proteção ambiental para os profissionais, ativistas e estudiosos da área, bem como para o público leigo.

Este livro da série, intitulado ***Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e Meio Ambiente: O Banco Mundial e o Banco Interamericano de Desenvolvimento***, aborda aspectos históricos da criação dessas importantes instituições financeiras internacionais, sua estrutura, as atividades que promovem na área do meio ambiente, como disponibilizam informações aos interessados, os mecanismos de resolução de conflitos ao alcance dos cidadãos, além de conter dados para contatos no Brasil e em suas sedes. Outra característica importante do texto é o esclarecimento que promove sobre designações que costumam causar grande confusão, como: FMI - Fundo Monetário Internacional, Banco Mundial, CFI - Corporação Financeira Internacional, BIRD - Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento, BID - Banco Interamericano de Desenvolvimento, entre outras.

Numa economia globalizada, é indispensável que os atores sociais compreendam o papel e a importância dos organismos internacionais. Nesse sentido, a compreensão sobre a função que os bancos multilaterais desempenham na atualidade faz-se premente. Seu papel na proteção do meio ambiente é de singular importância, e esperamos que esta publicação sirva para uma iniciação dos interessados no tema.

No dia 05 de junho de 1997, dia Internacional do Meio Ambiente, o Banco Mundial conclamou a comunidade internacional para a adoção de dez medidas que considera prioritárias para a promoção da melhoria da qualidade ambiental no planeta. São medidas louváveis, que destacamos, para reflexão, a seguir:

- Eliminação total do uso do chumbo na gasolina nos próximos 05 anos;
- Estabelecimento de estratégias mais agressivas para a completa eliminação das emissões de CFCs (clorofluorcarbono) que destróem a camada de ozônio;
- Criação de mercados globais de carbono para redução do efeito do aquecimento global;
- Tornar a água um ativo econômico;
- Tornar as cidades mais habitáveis;
- Conservar e manejar ecossistemas marinhos e terrestres críticos;
- Estimular compromissos de doações de mais recursos financeiros para o GEF - Global Environmental Facility (Fundo Ambiental Global);
- Construir alianças para transformação do mercado;
- Adoção da contabilidade verde e eliminação de subsídios danosos ao meio ambiente;
- Aplicação de medidas de avaliação de impactos ambientais e sociais de forma mais consistente.

A Série ***Entendendo o Meio Ambiente***, e em particular os números relativos aos temas internacionais, buscam apresentar os grandes temas relativos à proteção ambiental ao cidadão brasileiro, possibilitando o acesso ao conhecimento de instrumentos que permitam uma ação eficaz da cidadania em prol do meio ambiente.

Fabio Feldmann
Secretário de Estado do Meio Ambiente

I – Bancos Multilaterais de Desenvolvimento

Um organismo multilateral é aquele constituído pelos governos de um certo grupo de países para atender a diversos objetivos de ordem política, econômica e social. Os bancos multilaterais possuem status de organizações internacionais governamentais, que, segundo definição jurídica, são aquelas constituídas por uma associação de Estados, através de tratado, contam com órgãos e constituição em comum e têm personalidade jurídica distinta da dos seus membros.

Após a criação, em 1944, da maior instituição

financeira multilateral – o Banco Mundial – o grupo das instituições financeiras multilaterais foi ampliado, com o estabelecimento de diversos Bancos Regionais de Desenvolvimento, como: o IDB - Interamerican Development Bankd (BID - Banco Interamericano de Desenvolvimento); o ADB - Asian Development Bank (Banco Asiático de Desenvolvimento); o EBRD European Bank for Reconstruction and Development (Banco Europeu de Reconstrução e Desenvolvimen-to); o NADBank - North American Development Bank (Banco Norte-ameri-cano de Desenvolvimento); e o Middle Eastern Development Bank (Banco de Desenvolvimento do Oriente Médio). O Banco Europeu (EBRD), criado em 1990 por 40 países, pela Comunidade Econômica Européia e pelo Banco Europeu de Investimento, foi o primeiro banco multi-lateral de desenvolvimento a adotar explicitamente um mandato relacionado ao meio ambiente, prevendo em seu estatuto a promoção do “desenvolvimento sustentável e ambientalmente saudável”.

As atividades dos bancos multilaterais não são necessariamente coordenadas entre si. Tomadores de empréstimos muitas vezes promovem pesquisas entre as instituições para verificar qual oferece melhores condições, e, em alguns casos, certos bancos multilaterais regionais acabam aceitando projetos recusados pelo Banco Mundial.

II – O Banco Mundial

1. História e Estrutura

O Banco Mundial e o Fundo Monetário Internacional (FMI), as duas instituições financeiras multilaterais mais importantes da atualidade, foram fundadas em 1944 na cidade de Bretton Woods nos Estados Unidos, durante a “Conferência Monetária e Financeira” realizada pela Organização das Nações Unidas. São instituições que foram criadas com finalidades distintas, mas que promovem ações complementares. O Banco Mundial é uma instituição

de financiamento, cujo propósito é auxiliar os países em sua integração à economia mundial e promover crescimento econômico a longo prazo, de forma a reduzir a pobreza nos países em desenvolvimento. O FMI, por sua vez, monitora questões monetárias, procurando promover o equilíbrio no sistema de pagamentos entre os países, emprestando recursos para aqueles que enfrentam sérios déficits em suas balanças de pagamentos. As funções do FMI, portanto, são: promover a cooperação monetária internacional, assegurar a estabilidade dos câmbios, facilitar o equilíbrio do comércio mundial e prover recursos financeiros para sanar desequilíbrios conjunturais das balanças de pagamentos dos países em dificuldades.

O embrião do Banco Mundial foi o BIRD - Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento, que entrou em funcionamento em 1946, com os seguintes objetivos : (i) melhorar o padrão de vida dos povos; (ii) prover capital para produção, especialmente em países em desenvolvimento; (iii) promover investimento privado em desenvolvimento; (iv) promover o financiamento de projetos de apoio ao desenvolvimento econômico e social.

Banco Mundial é uma designação que causa confusões, porque compreende mais que uma organização. É, na verdade, composto por um conjunto de cinco instituições, cujo líder, o BIRD, também é denominado simplesmente de Banco Mundial. O grupo Banco Mundial, além do BIRD, é composto de quatro outras instituições: (i) a AID – Associação Internacional de Desenvolvimento, fundada em 1960 (IDA – International Development Association); (ii) a AMGI – Agência de Garantia de Investimentos Multilaterais, fundada em 1988 (MIGA - Multilateral Investment Guarantee Agency); (iii) a

CFI - Corporação Financeira Internacional (IFC - International Finance Corporation), fundada em 1956;
(iv) o CIRDI – Centro Internacional para Resolução de Disputas sobre Investimentos (ICSID – International Centre for Settlement of Investment Disputes).

O Grupo Banco Mundial



**Fonte: John Garrinson
Banco Mundial, Brasil.**

O Banco Mundial é o maior financiador de projetos de desenvolvimento em nível mundial, responsável por cerca de 3.600 projetos desde sua criação, perfazendo um total de US\$ 249 bilhões até o ano fiscal de 1994. O Brasil está entre os cinco maiores tomadores de empréstimos, ao lado da China, México, Indonésia e Rússia.

O Brasil tem recebido empréstimos do Banco Mundial desde 1949. Hoje o *portfolio* do BIRD no Brasil inclui 67 empréstimos no valor de US\$ 9,5 bilhões, sendo que até julho de 1994 o Brasil tinha recebido 206 financiamentos do Banco, no valor total de aproximadamente US\$ 22 bilhões. O Brasil é hoje o quinto maior cliente do Banco no mundo. Na área social, o Banco identificou seis prioridades para o país: saúde e nutrição, educação, reforma urbana, abastecimento de água e rede de esgoto para áreas urbanas, suprimento de água em regiões rurais e pobreza rural. Também promove estudos macroeconômicos sobre o país. Recentemente, foram elaborados estudos sobre o Plano Real, pobreza, desenvolvimento de recursos humanos e proteção dos recursos naturais e meio ambiente, alguns dos quais estão disponíveis através do Centro de Informação Pública (vide abaixo). O BIRD tem apoiado no país, entre outros, os setores de transportes, educação, saúde, desenvolvimento urbano, agricultura, saneamento e meio ambiente.

O número de projetos e os valores emprestados aumentaram bastante nos últimos anos. No início da década de 50, o Banco fazia menos de 20 empréstimos por ano, a maior parte na Europa e América Latina. No ano de 1967, por exemplo, o número de empréstimos cresceu para 67, num valor próximo a US\$ 1,1 bilhão. No ano fiscal de 1981, o Banco concedeu 246 empréstimos, num total de US\$

12,3 bilhões. Não houve mudança no caráter dos empréstimos, cujo setor predominante foi o de desenvolvimento. No entanto, empréstimos recentes denotam algumas tendências, dirigidas preferencialmente a: (a) países mais pobres na Ásia, África e América Latina; (b) programas para elevar a produtividade e padrão de vida dos mais pobres nas cidades e zonas rurais; (c) áreas de agricultura, desenvolvimento rural, petróleo, gás, serviços urbanos, abastecimento de água, saneamento básico, pequenas empresas, educação, saúde e nutrição da população; (d) distribuição de renda e emprego, desenvolvimento de recursos e instituições locais, treinamento de mão-de-obra local, meio ambiente, e melhoria das condições sociais.

Atualmente cerca de 180 governos nacionais são membros do BIRD, através de um sistema de subscrição de quotas-partes do capital da instituição, que define o poder que cada um exerce dentro do Banco. Em 1994 os países com maior poder de voto nos Conselhos do Banco Mundial eram: EUA (17,1%); Japão (6,5%); Alemanha (5,0%); França (4,8%); Reino Unido (4,8%). Juntos, os 7 países mais industrializados (Grupo dos 7: Canadá, França, Alemanha, Itália, Japão, Reino Unido, EUA) detêm 45% das ações do BIRD.

A administração superior do BIRD inclui:

- Conselho de Governadores: composto de um governador e um suplente nomeados por cada estado-membro, que em geral são os ministros de finanças dos países membros. É o órgão com maior poder dentro da estrutura do Banco.

Rotineiramente, esse poder é delegado aos Diretores Executivos, que trabalham tempo integral na estrutura do Banco.

- Conselho de Diretores Executivos: São 24 no total e têm poder delegado pelo Conselho de Governadores para executar as atividades operacionais do Banco. Segundo os estatutos do Banco, os cinco maiores acionistas, que hoje são os Estados Unidos, França, Alemanha, Japão e o Reino Unido indicam seus representantes para este Conselho. Os outros 19 diretores são eleitos em sistema rotativo pelos demais países membros a partir de um sistema de



- agrupamento por região geográfica.
- Presidente: eleito pelo Conselho de Governadores, tem como função presidir os Conselhos de Governadores e de Diretores Executivos. (Segundo um acordo informal, o Presidente sistematicamente tem sido um cidadão de nacionalidade norte-americana).

A sede do Banco Mundial encontra-se na capital dos EUA, em Washington, D.C. A organização conta com cerca de 9.000 funcionários no total, sendo que a grande maioria trabalha na sede. Curiosamente, o Banco é o terceiro maior empregador na capital dos EUA, após os governos federal e distrital.

2. O BIRD e o Meio Ambiente

Em 1987 o Grupo Banco Mundial deu início a um esforço para incorporar questões ambientais em todos os aspectos dos seus trabalhos. A agenda ambiental, implementada principalmente pelo BIRD e AID, visa:

- Dar assistência aos países para aprimoramento de suas políticas e instituições ambientais;
- Avaliar e mitigar danos potenciais resultantes de atividades financiadas pelo Banco;
- Promover o desenvolvimento sustentável;
- Dedicar-se às soluções para problemas ambientais globais.

Em 1994, mais de 10% do *portfolio* de

empréstimos do Grupo Banco Mundial eram destinados a projetos ambientais. Em julho de 1994 os maiores tomadores de empréstimos para melhorias ambientais eram o Brasil, a China, a Indonésia, a Turquia e a Índia. Em 1996, o Banco acumulava um *portfolio* de 137 projetos ambientais, no valor de US\$ 10 bilhões, que cobria iniciativas de gerenciamento ambiental urbano, controle de poluição, manejo de recursos naturais e capacitação institucional. Em 1997, o Banco (BIRD e AID) financia projetos ambientais em 68 países, num valor total de empréstimos de US\$ 12 bilhões.

Para gerenciar suas políticas e projetos na área de meio ambiente, o BIRD estabeleceu um Departamento de Meio Ambiente, bem como unidades de meio ambiente em cada uma das quatro regiões operacionais, além de criar um cargo de Vice-Presidência para Assuntos de Desenvolvimento Ambientalmente Sustentável. O BIRD aumentou em cinco vezes seu *staff* na área de meio ambiente desde 1980. Hoje conta com 288 funcionários de nível superior na área ambiental, sendo que 2/3 foram recrutados após 1992.

Dentre suas atividades ambientais, destacam-se as seguintes:

- Pesquisa conduzida em todos os setores do Banco, nas áreas de energia, indústria, infraestrutura urbana, agricultura;
- Incorporação de considerações ambientais nas políticas setoriais do Banco (ex: normas sobre Estudo de Impacto Ambiental, Florestas, Áreas Silvestres, etc.);
- Cooperação com o PNUD - Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento na execução de projetos;

- GEF - Global Environmental Facility - gerenciamento de um fundo para projetos em meio ambiente que implica na administração de empréstimos e investimentos a fundo perdido em cooperação com o PNUMA - Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente e o PNUD Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento;
- Projetos de controle de poluição, proteção do meio ambiente rural, manejo de recursos naturais, recuperação de danos, dentre outros.

3. Políticas sobre Meio Ambiente e Questões Sociais

O Grupo Banco Mundial tem incorporado preocupações ambientais e sociais nas políticas setoriais que orientam suas operações financeiras. Algumas dessas normas (diretivas operacionais - OD e políticas operacionais - OP), aplicadas às operações do BIRD, AID, e AMGI) estão elencadas e descritas a seguir segundo sua numeração interna:

OD 4.01 sobre Estudo Ambiental (1991) : requer a análise de implicações ambientais de empréstimos e operações e estabelece que as consequências ambientais devem ser consideradas no início do ciclo do projeto e levadas em consideração na seleção, local de implantação, planejamento e *design* dos projetos.

OD 4.02 sobre Planos de Ações Ambientais (1992) : requer dos governos mutuários a elaboração de

Planos de Ações Ambientais, que devem identificar os principais problemas ambientais, estabelecer prioridades de ação, e conduzir à adoção de uma política nacional para o meio ambiente.

OD 4.03 sobre Controle de Pestes na Agricultura (1992) : estabelece que todo projeto financiado pelo Banco para uso de pesticidas deve incluir medidas que garantam o uso sustentável e seguro desses produtos.

OD 4.07 sobre Manejo de Recursos Hídricos (1993): incentiva o uso dos recursos hídricos de forma economicamente viável, ambientalmente sustentável e socialmente justa.

OD 4.30 sobre Reassentamento Involuntário (1990): promove o reassentamento de pessoas deslocadas de seus lugares de origem, de forma a garantir e/ou melhorar seu padrão de vida anterior e sua capacidade de sustentação.

OD 4.36 sobre Florestas (1993): estabelece que os empréstimos para o setor florestal devem promover a redução do desmatamento, o reflorestamento, e o aumento de áreas florestadas, assim como reduzir a pobreza e promover o desenvolvimento econômico. Segundo essa norma, o Banco não financia a exploração de madeira em florestas úmidas tropicais.

OD 9.01 sobre Investimentos decorrentes do GEF - Fundo Ambiental Global: estabelece normas para processamento de operações sob o programa do GEF.

OD 4.00, Anexos B-B4 sobre Política para Barragens e Reservatórios (1989): objetiva evitar, minimizar ou

compensar os impactos ambientais negativos de construção de barragens e reservatórios.

OD 7.50 sobre Projetos em Cursos Hídricos Internacionais (1990): visa o uso eficiente dos recursos hídricos compartilhados entre países.

OP Note 11.02 sobre Áreas Silvestres (1986): apóia a proteção, a manutenção e a reabilitação de *habitats* naturais, e não financia projetos que envolvam a conversão de *habitats* naturais críticos. Segundo essa norma quando não se podem evitar alterações, medidas mitigadoras são exigidas para minimizar a perda de *habitat*. Pode exigir a criação de áreas de compensação ecológica.

OP Note 11.03 sobre Manejo de Propriedade Cultural (1986): proíbe o financiamento de projetos que possam implicar em danos significativos à propriedade cultural não reproduzível.

OD 14.70 sobre a Participação de Organizações não-governamentais: estabelece como deve ser o envolvimento de ONGs em atividades apoiadas pelo Banco e orienta seu pessoal sobre o tratamento a ser dispensado às ONGs, importantes parceiros no processo do desenvolvimento sustentável e da redução da pobreza.

4. O GEF (Global Environmental Facility) - Fundo Ambiental Global

O GEF é um mecanismo financeiro que provê doações e outros fundos concessionais a países para que invistam em projetos e atividades direcionados à proteção do meio ambiente global. As operações

do GEF devem complementar (e não substituir) os programas regulares de assistência financeira, e favorecer projetos que resultem em benefícios globais e para os quais o auxílio oficial nem sempre está disponível.

Os recursos do GEF são aplicados em projetos ou outras atividades relativos a problemas relacionados com a mudança climática global, a perda da biodiversidade, águas internacionais e degradação da camada de ozônio. Questões relativas à degradação da terra, no que diz respeito à desertificação e o desmatamento, desde que relacionadas às quatro áreas anteriormente citadas, também são passíveis de obtenção de fundos. O GEF exerce um papel importante no financiamento de atividades de apoio à implementação de tratados ambientais globais, tendo servido como mecanismo de financiamento para as Convenções sobre Mudança do Clima e Biodiversidade. Os países aptos a receber fundos do GEF são aqueles que estão autorizados a receber fundos do BIRD ou ADI, ou assistência técnica do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD).

A responsabilidade pela implementação do GEF é compartilhada entre o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), o Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (PNUMA) e o Banco Mundial. O PNUD é responsável pela assistência técnica, pelos programas de capacitação e pelo Programa de Pequenas Doações (Small Grants Programme) para ONGs e comunidades locais. Cabe ao PNUMA servir como catalisador de atividades de análise técnica e científica, gerenciar os aspectos ambientais dos projetos financiados pelo GEF, e gerenciar o Painel Consultivo Técnico e Científico, um corpo consultivo independente. O Banco Mundial é

o depositário dos fundos do GEF e é responsável pelos projetos de investimento e pela mobilização do setor privado em busca de fundos.

Na preparação e execução dos projetos as agências executoras do GEF acima citadas podem trabalhar em conjunto com bancos multilaterais de desenvolvimento, agências especializadas e programas das Nações Unidas, outras organizações internacionais, agências bilaterais de desenvolvimento, instituições nacionais, organizações-não-governamentais, entidades do setor privado e instituições acadêmicas.

O GEF foi lançado em 1991 como um projeto piloto. Na fase piloto foram aprovados 115 projetos, num valor total de US\$ 730 milhões. Em março de 1994 foram concluídas as negociações para a reestruturação do fundo e os países contribuintes comprometeram-se a fornecer pouco mais de US\$ 2 bilhões para projetos a serem executados num período de três anos.

Até maio de 1996 o GEF contava com 156 países membros. Para inscrever-se, basta que um país seja membro das Nações Unidas ou de qualquer uma de suas agências especializadas.

Dentre os projetos do GEF aprovados para o Brasil, destacam-se:

- Projeto Nacional de Biodiversidade (PROBIO), que conta com US\$ 10 milhões do GEF, e outros US\$ 10 milhões de contrapartida do governo, e tem como beneficiários o Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal e entidades sem fins lucrativos dos setores público e privado comprometidas com a promoção da conservação e uso sustentável da biodiversidade;

- Projeto Brasileiro de Fundo de Biodiversidade (FUNBIO), que conta com US\$ 20 milhões do GEF, e outros US\$ 5 milhões de outras fontes, cujos beneficiários são o Fundo da Biodiversidade e entidades públicas e privadas comprometidas com a promoção da conservação e uso sustentável de biodiversidade;
- Projeto de Geração de Energia por Biomassa, aprovado em 1992 no valor de US\$ 7,70 milhões.

5. Acesso à Informação

Em agosto de 1993, os Diretores Executivos do Banco Mundial aprovaram uma política sobre o acesso à informação, como parte de uma política de abertura que torna acessível os dados sobre suas atividades ao público em geral. A nova política expandiu o acesso público a documentos do Banco sobre projetos e investimentos setoriais, informações sociais e ambientais, e também relativos a trabalhos econômicos ou setorializados por país. Ainda em decorrência desta norma, em janeiro de 1994 foi criado um Centro de Informação Pública (PIC - Public Information Center) na sede em Washington, que possibilita acesso a documentos que antes eram de uso exclusivo do Banco. Pedidos ao PIC também podem ser encaminhados através dos escritórios do Banco em Londres, Paris e Tokio, ou outros escritórios regionais. A adoção dessa política resulta em parte da pressão de ONGs, legisladores e membros de governos, que exigiram maior transparência e responsabilidade pública por parte do Banco Mundial.

Segundo essa política, tornaram-se disponíveis os seguintes documentos: relatórios anuais e sobre desenvolvimento mundial; estudos setoriais (sobre o estado da pobreza); projetos; avaliações sobre projetos e operações; e documentos técnicos (licitações, consultorias).

6. O Painel de Inspeção do Banco Mundial

O Painel de Inspeção do Banco Mundial foi criado pelos Diretores Executivos do BIRD em Resolução de 1993 com o propósito de investigar omissões e erros da maior instituição financeira multilateral. Isso ocorreu após uma série de controvérsias sobre financiamentos do Banco e seus efeitos adversos e severas críticas a projetos mal sucedidos e impactos sociais e ambientais não previstos. A sua criação permitiu, pela primeira vez em 50 anos de história do Banco, que populações afetadas adversamente tivessem a possibilidade de solicitar uma avaliação independente das atividades promovidas pelo mesmo. É um marco na evolução do Direito Internacional, que tradicionalmente se ocupou com a relação entre os Estados, visto que possibilita o acesso de cidadãos ou grupos organizados a uma instância não-judicial para revisão do cumprimento das obrigações de uma das maiores e mais importantes organizações internacionais.

O Painel foi criado com o propósito de propiciar um fórum independente de discussão às pessoas diretamente e adversamente afetadas por projetos financiados pelo Banco. Encontra-se aberto àqueles afetados adversamente apenas quando ocorrerem falhas do Banco no cumprimento de políticas e procedimentos próprios, ou em exigir que outros

cumpram esses mesmos procedimentos e políticas. Isso pode ocorrer durante as fases de elaboração, avaliação e/ou implementação de um projeto financiado pelo BIRD (Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento) ou ADI (Associação Internacional de Desenvolvimento), organismos do Banco Mundial. O Painel não pode conduzir investigações sobre projetos encerrados ou que tenham 95% dos recursos já desembolsados. As partes legítimas para apresentar reclamações são os próprios atingidos (no mínimo duas pessoas), ou representantes formalmente designados por eles, conforme descrito abaixo.

A função do Painel é conduzir investigações independentes e apresentar recomendações, que poderão ou não ser acatadas pelo Conselho de Diretores Executivos do Banco. O Painel é composto por três membros, nomeados pelos Diretores Executivos do Banco Mundial. O Presidente do Painel é o Sr. Ernst Gunther Broder, alemão, ex-Presidente do Banco Europeu de Investimento.

As partes legitimadas para apresentar um pedido (que deve ser por escrito, datado e assinado pelos reclamantes) são:

- um grupo de duas ou mais pessoas, do país em que o projeto financiado pelo Banco estiver localizado, cujos direitos e interesses foram ou estão na iminência de ser afetados adversamente;
- um representante local devidamente nomeado, agindo sob instruções explícitas como agente das pessoas afetadas adversamente;
- em caso excepcional, um representante estrangeiro agindo em nome das pessoas afetadas

adversamente;

- um dos Diretores Executivos em casos especiais de alegações de sérias violações das políticas e procedimentos do Banco.

O procedimento de um pedido de inspeção ao Painel pode ser resumido da seguinte forma:

- 1) o pedido é apresentado pelo(s) grupo(s) afetado(s);
- 2) o Painel recebe o pedido e encaminha cópia para manifestação da Gerência do Banco;
- 3) o Painel realiza uma avaliação preliminar do pedido de inspeção e da resposta da Gerência do Banco;
- 4) o Painel manifesta-se ao Conselho de Diretores Executivos do Banco, recomendando ou não uma investigação;
- 5) se o Conselho decidir que o pedido deverá ser objeto de investigação, o Painel será autorizado a fazer uma coleta de informações, devendo, ao final, apresentar suas impressões, avaliação independente e conclusões ao Conselho;
- 6) com base nas conclusões do Painel e nas recomendações da Gerência, os Diretores Executivos do Banco considerarão se haverá ações ou não a serem implementadas pelo Banco.

É importante notar, portanto, que o Conselho de

Diretores Executivos é soberano para acatar o pedido e autorizar a investigação, e, caso o faça, poderá ou não, no final, atender às recomendações do Painel.

Até julho de 1996, cinco foram os casos formais recebidos pelo Painel. O primeiro proveniente do Nepal, relativo ao Projeto de Hidrelétrica Arun III; o segundo proveniente da Etiópia, relativo a expropriações de bens e extensão de créditos da ADI; o terceiro, proveniente da Tanzânia, relativo a projeto de geração de energia; o quarto proveniente do Brasil, relativo ao Planaflo; e o quinto, relativo ao projeto de barragens no Rio Bio Bio no Chile.

O primeiro caso apresentado por entidades brasileiras foi o pedido de inspeção sobre o Planaflo - Plano Agropecuário e Florestal de Rondônia, com empréstimo de US\$ 167 milhões concedido pelo BIRD. Em junho de 1995, um grupo de vinte e cinco organizações-não-governamentais, representando pequenos agricultores, populações extrativistas, comunidades indígenas, ambientalistas, educadores, pesquisadores, entidades de assessoria a movimentos populares e defesa dos direitos humanos de Rondônia, apresentou um pedido de investigação ao Painel de Inspeção do Banco Mundial sobre o Planaflo. Essa foi a primeira queixa ao Painel proveniente de toda a América Latina, e a terceira da história do Painel.

Em sua reunião de 25 de janeiro de 1996, o Conselho de Diretores Executivos do Banco decidiu rejeitar a recomendação do Painel de Inspeção de que se procedesse à investigação sobre o Planaflo. Os Diretores Executivos entenderam que seria suficiente a implementação de um plano de ação, apresentado pela Gerência do Banco posteriormente ao pedido de investigação, para corrigir as falhas na execução do Planaflo. Nesse processo, o Painel foi

convidado a auxiliar o Conselho de Diretores Executivos em sua revisão da implementação do plano de ação.

7. Endereços Importantes

Banco Mundial - Sede

Presidente: James Wolfensohn

Representante do Brasil: Murilo Portugal

1818 H Street, NW
Washington, D.C., 20433, Estados Unidos
fone: 001.202.4771234
fax: 001.202.4776391

Divisão de Coordenação de Operações do GEF do Banco Mundial

GEF Operations Coordination Division
Environment Department
1818 H Street, NW
Washington, D.C., 20433, Estados Unidos
fone: 001.202.4736010/fax: 001.202.5223256

Secretariado do GEF

GEF Secretariat
1818 H Street, NW
Washington, D.C., 20433, Estados Unidos
fone: 001.202.4738324
fax: 001.202.5223240 / 3245

Painel de Inspeção do Banco Mundial

The Inspection Panel

1818 H Street, NW
Washington, D.C., 20433, Estados Unidos
fone: 001.202.4585200
fax: 001.202.5220916

Escritório do Banco Mundial no Brasil

Representante: Dennis Mahar
SCN Q.2 - Lt. A - Ed. Corporate
Financial Center - cjs. 303/304
70712-900, Brasília - DF
fone: 061.3291000
fax: 061.3291010

Coordenação de Relações com a Sociedade Civil - Brasil

John Garrison
Especialista em Análises Sociais e Sociedade Civil
Escritório de Brasília
Banco Mundial
fone: 061.3291031
fax: 061.3291010
email: jgarrison@worldbank.org

Centro de Informação Pública

Public Information Center
The World Bank
1818 H Street, NW, Washington, DC, 20433, EUA
fone: 001.202.4587334
fax: 001.202.5221500
email: pic@worldbank.org

Site do Banco Mundial na Internet

<http://www.worldbank.org>

III - O Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID)

1. História e Estrutura

O Banco Interamericano foi estabelecido em 1959 com o propósito de promover esforços de desenvolvimento socioeconômico na América Latina e no Caribe através de empréstimos e transferências não-reembolsáveis. Sua criação atendeu ao clamor das nações latino-americanas que por muitos anos manifestaram desejo de contar com um órgão de desenvolvimento que atendesse aos problemas que afetavam a região. Já em 1890, durante a I Conferência Interamericana realizada em

Washington, foi aprovada uma resolução para a criação de um banco com essas características. Em 1958, o Presidente do Brasil, Juscelino Kubitschek, convidou os países da América para um esforço cooperativo de promoção do desenvolvimento econômico e social nesses países. Essa proposta recebeu o apoio de todo o hemisfério, sendo que pouco tempo depois uma comissão da Organização dos Estados Americanos redigiu proposta de convênio constitutivo do BID.

No início o BID foi integrado por 19 países da América Latina, Caribe e pelos Estados Unidos. Hoje o banco conta com 46 países membros e, em conjunto com agências de cooperação regionais ou nacionais, atua em geral como co-financiador de projetos do Banco Mundial.

Integram ainda o grupo do BID, a Corporação Interamericana de Investimentos (CII) e o Fundo Multilateral de Investimentos (Fomin). A CII foi criada com o propósito de promover o desenvolvimento da América Latina através do apoio financeiro a empresas de pequena e média escala, e o Fomin, criado em 1992, visa promover as economias de mercado da região. Os departamentos que integram a estrutura do BID são os seguintes: Escritório do Economista Principal; Instituto para a Integração da América Latina e do Caribe; Departamento de Integração e Programas Regionais; Instituto Interamericano para o Desenvolvimento Social; Programas Sociais e Desenvolvimento Sustentável; e o Centro Cultural.

A Carta Constitutiva do BID estabelece que os objetivos principais da instituição são: (a) destinar capital próprio, os recursos que obtém no mercado financeiro e outros fundos disponíveis, para o financiamento do desenvolvimento dos países membros e

para a complementação dos investimentos privados, quando os fundos privados não estiverem disponíveis em termos e condições razoáveis; e (b) proporcionar assistência técnica para a preparação, financiamento e execução de planos e projetos de desenvolvimento. Os serviços oferecidos pelo BID através da cooperação técnica, de natureza transitória, se destinam a complementar e fortalecer os meios de que dispõem as instituições beneficiárias para executar suas atividades.

As operações do banco abarcam todo o espectro do desenvolvimento econômico e social. No passado, enfatizaram os setores produtivos da agricultura e indústria, os de infra-estrutura física (energia e transportes), e os setores sociais (saúde pública e ambiental, educação e desenvolvimento urbano). Hoje, as prioridades de financiamento incluem a promoção da equidade social e redução da pobreza, a modernização e integração, e o meio ambiente.

A atividade creditícia do BID tem crescido bastante no decorrer dos anos, sendo que em 1961 foi da ordem de US\$ 294 milhões em créditos aprovados, e em 1996 esse número atingiu a cifra de US\$ 6,7 bilhões.

A autoridade máxima dentro do banco é a Assembléia dos Governadores, em que estão representados todos os países membros. Em geral, os governadores são os ministros da fazenda ou finanças, ou presidentes dos bancos centrais, ou ainda funcionários que ocupam cargos de hierarquia similar, dos países membros. A Assembléia dos Governadores delegou muitos de seus poderes ao Conselho de Diretores Executivos, que tem a atribuição de dirigir as operações do Banco.

O BID tem escritórios em todos os países

membros da América Latina, em Paris e em Tokio. A sua sede situa-se em Washington, D.C., nos Estados Unidos. (Ver endereços no final)

2. O BID e o Meio Ambiente

Hoje o BID empresta praticamente o mesmo volume que o Banco Mundial para os países da América Latina. Assumiu a responsabilidade de coordenar alguns dos grupos consultivos com atuação nos países dessa região para o Banco Mundial e o compromisso de destinar 40% do seu *portfolio* de empréstimos a projetos sociais e ambientais.

As políticas operativas do BID estabelecem o marco operacional sobre o qual devem ser pautados os empréstimos e as ações de assistência aos países membros. Durante os anos de sua existência essas normas têm sido formuladas de acordo com diferentes critérios, que vão desde o estabelecimento de procedimentos detalhados, até a adoção de amplas declarações de princípios e propósitos.

O Banco possui normas de cunho geral (Políticas Gerais), e normas setORIZADAS (Políticas Setoriais) que norteiam suas operações financeiras. O BID tem incorporado preocupações ambientais e sociais em suas políticas setoriais, dentre as quais é importante dar destaque às seguintes normas :

- 703 - Meio Ambiente
- 704 - Desastres Naturais
- 721- Setor Agropecuário
- 722 - Desenvolvimento Industrial
- 723 - Desenvolvimento Florestal
- 724 - Desenvolvimento Pesqueiro

- 725 - Mineração
- 733 - Energia
- 733-1 - Energia Elétrica
- 724 \ 724-1- Saúde Pública
- 744 - Ciência e Tecnologia
- 745 - Saneamento Básico Ambiental
- 751 - Desenvolvimento Urbano e Habitação
- 752 - Desenvolvimento Rural

Estão resumidas a seguir as normas sobre Meio Ambiente (OP - Política Operacional 703), Desenvolvimento Florestal (OP 723) e Saneamento Básico Ambiental (OP 745):

OP 703 - Meio Ambiente - esta norma visa garantir que os projetos financiados pelo BID: (a) levem em consideração aspectos ambientais; (b) adotem medidas para evitar impactos ambientais adversos; (c) promovam atividades de cooperação técnica entre os países dirigidos à proteção ambiental; (d) promovam assistência técnica aos países membros para que possam identificar seus problemas ambientais e encontrar soluções para os mesmos; (e) promovam assistência na formulação, transmissão e utilização da ciência e tecnologia; (f) contribuam para o fortalecimento das instituições nacionais de gestão do meio ambiente. Segundo essa norma, o BID assistirá os países nos projetos ambientais gerais, de desenvolvimento e cooperação técnica e projetos de cooperação técnica exclusivamente (ex: capacitação de pessoal em tecnologia ambiental).

OP 723 - Desenvolvimento Florestal - visa garantir que os projetos financiados pelo BID: (a) promovam a utilização dos recursos florestais de forma a garantir

benefícios sociais, econômicos e ambientais para as gerações presentes e do futuro; (b) assegurem a manutenção e melhoria das florestas para aumentar a produção e produtividade do setor, considerando sua função na proteção do meio ambiente e sustento vital para vários grupos; (c) promovam a melhoria das instituições responsáveis pelo manejo, utilização e proteção dos recursos florestais; (d) promovam o manejo e conservação das florestas naturais e artificiais, e a realização de programas de reflorestamento e repovoamento florestal dirigidos à proteção de terras e bacias hidrográficas, à produção de madeira, energia, indústria e outros usos; (e) promovam a agrosilvicultura e outras atividades de base florestal; (f) promovam o desenvolvimento sustentável e a modernização das indústrias florestais; (g) apoiem medidas de conservação florestal para o equilíbrio dos ecossistemas; (h) promovam meios técnicos e financeiros para a constituição e manutenção da infraestrutura necessária para o manejo e conservação florestal, bem como para a utilização dos recursos florestais.

OP 745 - Saneamento Básico Ambiental - visa garantir que os projetos financiados pelo BID: (a) auxiliem os países membros de forma eficaz em seus esforços de melhoria da saúde e bem estar de seus habitantes; (b) auxiliem os países membros no planejamento e programação de seus investimentos em saneamento ambiental; (c) fortaleçam a capacidade técnica, financeira, administrativa e operacional das instituições no setor de saneamento básico ambiental; (d) promovam as atividades de educação sanitária e promoção comunitária; (e) fortaleçam sistemas permanentes que propiciem a melhor identificação, seleção, preparação e avaliação de projetos na área.

Segundo essa norma, o banco pode prover financiamento e/ou cooperação técnica para projetos de saneamento ambiental para: abastecimento de água potável; coleta, tratamento e disposição de esgotos nas áreas urbanas e rurais; coleta e disposição de deságues pluviais urbanos; drenagem; coleta, tratamento e disposição de resíduos sólidos urbanos; descontaminação e prevenção da contaminação do solo, bacias hidrográficas, cursos d'água e do ar.

3. Acesso à Informação

O BID adotou uma “Política sobre Disponibilidade de Informação”, a OP - 102, que determina que a informação sobre suas atividades operacionais, os documentos produzidos e dados sobre as operações negociadas a partir 01 de janeiro de 1995 devem ser postos à disposição do público. Os documentos que se tornaram amplamente acessíveis a partir da adoção dessa política foram: detalhamento dos perfis dos projetos (excetuadas informações confidenciais); propostas de empréstimo e financiamento de pequenos projetos e planos de operações de cooperação técnica (após aprovação dos Diretores Executivos); estudos setoriais (disponíveis salvo se os países objeto dos estudos façam objeção); documentos relacionados com o meio ambiente (fichas ambientais, avaliações de impacto ambiental, informes ambientais); políticas operacionais; informes de avaliações (informes anuais de avaliação e resumos desses informes).

Contudo, fazem parte dessa política uma série de exceções relativas a dados de caráter confidencial, tais como: propriedade intelectual; questões financeiras internas; questões administrativas internas;

informação privilegiada (ex: pareceres jurídicos, matérias objeto de litígios, etc); informação pessoal ou profissional dos funcionários; informações que possam pôr em risco a segurança nacional de países membros; informação qualificada como confidencial por país membro ou instituição de co-financiamento; informação sobre pré-qualificação em processos de licitação; informação sobre processos deliberativos internos; informação financeira, comercial ou de propriedade de entidades privadas recebida pelo banco durante a análise de empréstimos; qualquer outra informação que o banco, algum de seus países membros ou alguma das entidades de co-financiadoras considerem reservadas ou delicadas.

4. Mecanismo Independente de Investigação

Os Governadores do BID estabeleceram um Mecanismo Independente de Investigação para garantir maior transparência sobre suas atividades e acesso aos grupos de pessoas nos países tomadores de empréstimos ou recebedores de recursos que possam ser afetados por operações executadas ou apoiadas pelo banco. Esse mecanismo complementa e reforça os procedimentos de controle já em execução pelo banco. Apesar de estar previsto por norma do banco, só passa a ser ativo quando acionado através da apresentação de uma queixa.

Diferentemente do Banco Mundial, que possui um painel permanente, o mecanismo do BID é “*ad hoc*”, e só entra em funcionamento quando autorizado. Essa autorização só é concedida quando se configuram situações em que o Banco falha no preparo, análise ou implementação de projetos,

deixando de observar suas próprias normas, e desde que isso tenha ocasionado ou possa vir a ocasionar impactos adversos. As reclamações podem ser feitas com relação a empréstimos e operações de cooperação técnica e de garantia. Para compor o grupo de investigação, o banco estabeleceu um grupo permanente composto por uma lista de dez especialistas de nacionalidades diferentes, que são escolhidos por sua experiência técnica e competência profissional, nas áreas de desenvolvimento socioeco-nômico na América Latina.

As regras de funcionamento do Mecanismo Independente de Investigação são bastante semelhantes àquelas relativas ao Painel de Inspeção do Banco Mundial, e são basicamente as seguintes:

- As partes legitimadas para apresentar reclamações podem ser uma comunidade de pessoas, reunidas sob a forma de uma associação, organização, ou qualquer outra forma de agrupamento de indivíduos, provenientes do país tomador de empréstimo ou receptor de auxílio. Um representante da comunidade afetada também é legitimado para apresentar uma reclamação.
- Um pedido de investigação tem de ser apresentado sob a forma escrita, relatar todos os fatos relevantes, apresentar provas anexas sobre a validade das acusações, ou indicar onde podem ser obtidas. O pedido deve indicar as tentativas anteriores de solução dos problemas alegados junto à gerência do BID. Um pedido somente será objeto de investigação se esta for autorizada pelo Conselho de Diretores Executivos do Banco.

- Apenas quando o Conselho de Diretores Executivos autoriza a investigação, é constituído o painel de investigadores, escolhidos da lista permanente de 10 especialistas. O painel deve ser composto de 3 especialistas, pelo menos.
- As conclusões finais são submetidas à apreciação do Conselho de Diretores Executivos, que determinarão a tomada ou não de medidas corretivas. Essas conclusões devem ser tornadas públicas.

Recentemente, o grupo Sobrevivência - Amigos da Terra apresentou pedido de investigação ao BID sobre o Projeto da Hidroelétrica de Yacyretá, no Paraguai, incluindo seu projeto ambiental e de reassentamento. O pedido de investigação alegava que membros de comunidades paraguaias foram afetados negativamente pelo projeto em decorrência da inobservância das próprias normas do BID. Em abril de 1997, o Conselho de Diretores Executivos aprovou a investigação e recomendou a formação de uma painel composto de três membros, a ser concluída em Agosto de 1997.

5. Endereços Importantes

Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID)

Presidente: Enrique Iglesias

Representante do Brasil:

Antonio Claudio Sochaczewski

1300 New York Avenue, NW

Washington, D.C., EUA

telefone: 001.202.6231002

fax: 001.202.6233616

Escritório no Brasil

Representante: Jorge Carlos Elena

SEN Quadra 802, Conjunto F

70800-400, Brasília, DF

telefone: 061.3174200

fax: 061.3213112

Site na Internet

<http://www.iadb.org>

IV - Fontes de Consulta

1. Bailey, M; Barros, H; Para Compreender e Dialogar com Organismos Internacionais: Um Guia sobre o Banco Mundial no Brasil e no Mundo”; Oxfam do Brasil e INESC - Instituto de Estudos Socioeconômicos; Setembro de 1995.
2. Baum, Warren C., “The Project Cycle”, in “International Borrowing - Negotiating and Structuring International Debt Transactions”, Bradlow, D. ed., International Law Institute, Washington, D.C., 1994.

3. Bosshard, P.; Heredia, C; Hunter, D.; Seymour, F.; “Lending Credibility: New Mandates and Partnerships for the Worldbank” “Berne Declaration - Suíça”, “Equipo Pueblo - México”, “CIEL - Center for International Environmental Law - EUA”, “WWF - World Wildlife Fund - EUA”, 1996.
4. Brazil - National Biodiversity Project / Brazilian Biodiversity Fund Project, Project Document, Global Environmental Facility, Publicação do Banco Mundial sobre o Projeto Nacional de Biodiversidade do Brasil do GEF, Março de 1996.
5. Global Environmental Facility, Quarterly Operational Report, Dezembro de 1995.
6. Greenglobe Yearbook of International Co-operation on Environment and Development, The Fridtjof Nansen Institute, 1994.
7. Mainstreaming the Environment, The World Bank Group and the Environment since the Rio Earth Summit, Publicação do Banco Mundial, 1995.
8. Shihata, Ibrahim; The World Bank Inspection Panel, 1994.
9. Site da Internet do Banco Interamericano de Desenvolvimento: <http://www.iadb.org>
10. Site da Internet do Banco Mundial: <http://www.worldbank.org>
11. “The European Bank for Reconstruction and Development - An Environmental Progress Report”, Center for International Environmental Law,

Washington, Novembro de 1995.

12. The Inspection Panel Operating Procedures, Publicação do Painel de Inspeção do Banco Mundial, Agosto de 1994.

13. The Inspection Panel , Report, August 1, 1994 to July 31, 1996.

14. “The International Monetary Fund, the World Bank Group and Debt Management”, “UNITAR - United Nations Institute for Training and Research”, 1993.

15. Udall, Lori, “A Citizens’ Guide to the World Bank’s Information Policy”, Bank Information Center, 1994.

Coordenação Geral

Secretário de Estado do Meio Ambiente de São Paulo
Fabio Feldmann

Texto e Pesquisa

Rachel Biderman Furriela

Revisão do Texto

Vera M. A. Severo
Heloísa B. Pedrosa Campoli

Produção Gráfica

Dirceu Rodrigues

Capa

Oz Design

Impressão

IMESP